

Maruim	286.260,84	573.855,53
Moita Bonita	237.332,52	475.770,90
Monte Alegre	244.205,97	489.549,83
Muribeca	146.689,42	294.062,34
Neópolis	293.116,50	587.598,78
Nossa Senhora Aparecida	212.047,91	425.083,87
Nossa Senhora da Glória	1.071.070,09	2.147.130,89
Nossa Senhora das Dores	338.866,98	679.312,93
Nossa Senhora de Lourdes	176.171,39	353.163,65
Nossa Senhora do Socorro	3.143.517,21	6.301.681,82
Pacatuba	179.627,43	360.091,84
Pedra Mole	203.262,56	407.472,22
Pedrinhas	173.628,90	348.066,82
Pinhão	245.755,26	492.655,63
Pirambu	187.967,85	376.811,55
Poço Redondo	339.347,01	680.275,23
Poço Verde	419.193,86	840.340,97
Porto da Folha	277.219,99	555.731,70
Propriá	564.052,67	1.130.733,58
Riachão do Dantas	207.425,81	415.818,12
Riachuelo	295.823,43	593.025,26
Ribeirópolis	285.501,11	572.332,53
Rosário do Catete	1.394.492,99	2.795.483,69
Salgado	225.790,13	452.632,33
Santa Luzia do Itanhy	150.099,34	300.898,08
Santa Rosa de Lima	183.375,12	367.604,69
Santana do São Francisco	166.465,60	333.706,85
Santo Amaro das Brotas	254.312,87	509.810,73
São Cristóvão	779.088,48	1.561.807,17
São Domingos	176.605,97	354.034,85
São Francisco	208.810,41	418.593,79
São Miguel do Aleixo	190.474,03	381.835,58
Simão Dias	670.339,04	1.343.801,57
Siriri	251.616,55	504.405,53
Telha	128.329,55	257.257,06
Tobias Barreto	488.031,27	978.336,55
Tomar do Geru	217.488,04	435.989,47
Umbaúba	387.440,53	776.686,41
TOTAL	49.518.857,58	99.268.451,13

Rateio em: 18/02/2025

Administração

**PORTARIA CONJUNTA Nº 5/2025,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Constitui Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para provimento efetivo de cargos efetivos de Professor de Educação Básica, integrantes do Magistério Público Estadual e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, o SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e nos termos do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022,

Considerando a necessidade de provimento efetivo do quadro próprio de servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o cargo de Professor de Educação Básica, em face à existência de cargos vagos, nos termos da legislação aplicável,

Considerando por fim, a autorização governamental para realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro próprio de servidores da SEED, conforme Processo nº 3338/2025-PRO.ADM.-SEED,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, da Secretaria Especial de Governo – SEGOV e da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para provimento efetivo de cargos efetivos de Professor de Educação Básica, integrantes do Magistério Público Estadual.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:

Representantes da Secretaria de Estado da Administração:

- I – FÁBIO DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.017.825-XX;
- II – LITZA MONICA DANIEL OLIVEIRA MENEZES, CPF nº XXX.839.735-XX;

Representante da Secretaria de Estado da Educação:

- III – ARTHUR LINCOLN DIÓGENES GUEDES BARBOSA, CPF nº XXX. 908.303-XX;

Representante da Secretaria Especial de Governo:

- IV – SAULO JOSÉ NASCIMENTO E SANTOS, CPF nº XXX.241.735-XX;

Representante da Procuradoria Geral do Estado:

V – CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES, CPF nº XXX.337.405-XX.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Sergipe – SINTESE

VI – LEILA ANGÉLICA OLIVEIRA MORAES DE ANDRADE, CPF nº XXX.490.605-XX;

VII – ADENILDE DE SOUZA DANTAS, CPF nº XXX.083.215-XX.

Parágrafo único. A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do art. 2º desta Portaria tem por competência a realização de atividades necessárias para a realização do concurso público acima mencionado, especialmente para:

I – definir os parâmetros e as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

II – elaborar edital de abertura do certame;

III – acompanhar as inscrições, bem como a aplicação das provas;

IV – colaborar na resposta a requerimentos e ações judiciais ajuizadas pelos candidatos;

V – realizar atos necessários para publicação do resultado final e homologação do concurso no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a data da homologação do Concurso Público.

§ 1º No prazo de que trata o caput, a Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público deverá elaborar relatório final dos trabalhos, a ser submetido à Gerência-Geral de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Servidor – SGRH/GGRSA.

§ 2º O relatório final deverá ser instruído com todos os atos firmados desde a autorização da realização do concurso até a homologação do certame e deverá ser assinado pelo presidente e membros.

Art. 5º Pela participação nas Comissões de que trata o art. 1º desta Portaria, os membros indicados entre os incisos II a VII do art. 2º perceberão um adicional de R\$ 800,00 e o Presidente, indicado no inciso I, perceberá um adicional de R\$ 1.600,00, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as estabelecidas no Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de fevereiro de 2025.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário Especial de Governo

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 6/2025,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Constitui Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para provimento efetivo de cargos efetivos da carreira de Analista Educacional, criada pela Lei Estadual nº 9.623, de 17 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas pela Lei nº. 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e nos termos do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022,

Considerando a necessidade de provimento efetivo do quadro próprio de servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEED para os cargos da carreira de Analista Educacional, criada pela Lei Estadual nº 9.623, de 17 de janeiro de 2025,

Considerando por fim, a autorização governamental para realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro próprio de servidores da SEED, conforme Processo nº 2178/2025-PRO.ADM.-SEED,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, da Secretaria de Estado da Educação – SEED e da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para provimento efetivo de cargos efetivos da carreira de Analista Educacional, criada pela Lei Estadual nº 9.623, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:

Representantes da Secretaria de Estado da Administração:

- I – SIDNEY ROCHA DA SILVA, CPF nº XXX.027.675-XX;

- II – JULIANA GONÇALVES CARVALHO, CPF nº XXX.422.655-XX;

Representante da Secretaria de Estado da Educação:

III – ANDERSON CARLUCHO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX. 067.145-XX;

IV – ANA JÚLIA LIMA MÁXIMO OLIVEIRA, CPF nº XXX.889.935-XX;

Representante da Procuradoria Geral do Estado:

V – CRISTIANE TODESCHINI, CPF nº XXX.610.945-XX.

Parágrafo único. A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do art. 2º desta Portaria tem por competência a realização de atividades necessárias para a realização do concurso público acima mencionado, especialmente para:

I – definir os parâmetros e as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

II – elaborar edital de abertura do certame;

III – acompanhar as inscrições, bem como a aplicação das provas;

IV- colaborar na resposta a requerimentos e ações judiciais ajuizadas pelos candidatos;

V – realizar atos necessários para publicação do resultado final e homologação do concurso no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a data da homologação do Concurso Público.

§ 1º No prazo de que trata o caput, a Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público deverá elaborar relatório final dos trabalhos, a ser submetido à Gerência Geral de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Servidor – SGRH/GGRSA.

§ 2º O relatório final deverá ser instruído com todos os atos firmados desde a autorização da realização do concurso até a homologação do certame e deverá ser assinado pelo presidente e membros.

Art. 5º Pela participação nas Comissões de que trata o art. 1º desta Portaria, os membros indicados entre os incisos II a V do art. 2º perceberão um adicional de R\$ 800,00 e o Presidente, indicado no inciso I, perceberá um adicional de R\$ 1.600,00, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as estabelecidas no Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de fevereiro de 2025.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 006/2024/DGPM/SUPAT/SEAD
Cedente: Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Cessionário: Cooperativa Agropecuária de Ilha das Flores
Objeto: Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMONIAL	NT. FISCAL	VALOR DE VENAL (R\$)
Balança Eletrônica, Marca Lider, MOD. 8500-E CAP. 80.000 KG DIV. 10 KG 21,00 X 3,20 M LD 2052 Digital, Número de Série: 85680	60992	006524	145.646,00

Aracaju, 30 de dezembro de 2024.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

Justiça e de Defesa do Consumidor



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 3191/2023-COMPRAS.GOV-SEJUC

TOMADA DE PREÇO Nº: 13/2024

PARECER JURÍDICO PGE Nº: 4814/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CNPJ Nº 34.841.226/0001-37

CONTRATADA: AÇÃO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº 30.430.210/0001-80

OBJETO DO ADITIVO: EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA A OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA SEDE DO PROCON/SE, SITUADO NA RUA LUZIA, Nº 602, ARACAJU/SE.

VALOR: R\$ 247.664,46

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 43, INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 3º, INCISO VI DA LEI Nº 5848/2006.

ARACAJU/SE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VIVIANE CRUZ PESSOA

CONTRATANTE

Educação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33894/2024-COMPRAS.GOV-SEDUC

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços, equipamentos e itens especializados para a promoção de eventos pela Secretaria de Estado de Educação - SEED.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.LC nº 123/2006.Leis Estaduais nº: 9.1832023; 9.166/2023, 9.156/2023 e 8747/2020.Decretos Estaduais nº: 285/2023 e 342/2023.

LOTE 01

EMPRESA: NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 50.009.169/0001-80				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Rádio de Comunicação (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	500	R\$ 25,00

LOTE 03

EMPRESA: PROLED PRODUCOES LTDA CNPJ: 28.254.438/0001-15				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Equipamento de som/sonorização até 100 participantes (ambiente fechado sem rider técnico). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	300	R\$ 200,00
02	Equipamento de som/sonorização até 300 participantes (ambiente fechado sem rider técnico). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	300	R\$ 300,00
03	Equipamento de som/sonorização até 600 pax (ambiente fechado sem rider técnico). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	200	R\$ 500,00
04	Equipamento de som/sonorização até 1.000 participantes (ambiente fechado sem rider técnico). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	200	R\$ 750,00
05	Equipamento de som/sonorização entre 1.000 a 3.000 participantes (ambiente fechado sem rider técnico). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	300	R\$ 850,00
06	Equipamento de som/sonorização até 500 participantes (ambiente aberto, sem rider técnico). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	200	R\$ 850,00
07	Equipamento de som/sonorização até 1000 participantes (ambiente aberto, sem rider técnico). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	100	R\$ 700,00
08	Equipamento de som/sonorização de 1.000 a 3.000 participantes (ambiente aberto, sem rider técnico). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	100	R\$ 1.000,00
09	Equipamento de som/sonorização até 5.000 participantes (ambiente aberto, sem rider técnico). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	100	R\$ 2.500,00
10	Equipamento de som/sonorização sistema de retorno 2 caixas(MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	50	R\$ 200,00
11	Equipamento de som/sonorização sistema de retorno 4 caixas(MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	50	R\$ 200,00
12	Equipamentos de som/sonorização até 5.000 pessoas (sem rider técnico). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	50	R\$ 1.000,00
13	Equipamentos de som/sonorização de 5.000 até 10.000 pessoas (atendendo aos riders técnicos). (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	50	R\$ 3.300,00
14	Equipamentos de som/sonorização de grande porte (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	50	R\$ 8.000,00
15	Microfone com fio (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	1000	R\$ 50,00
16	Microfone sem fio(MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	1000	R\$ 50,00
17	Microfone auricular(MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	50	R\$ 50,00
18	Microfone gooseneck (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	150	R\$ 50,00
19	Microfone de lapela (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	200	R\$ 50,00

LOTE 05

EMPRESA: PROLED PRODUCOES LTDA CNPJ: 28.254.438/0001-15				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Locação de Container (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	30	R\$ 1.800,00

LOTE 06

EMPRESA: PROLED PRODUCOES LTDA CNPJ: 28.254.438/0001-15				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Gerador 180KVA (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	100	R\$ 1.250,00
02	Gerador 340 KVA (MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	DIÁRIA	50	R\$ 1.380,00

Aracaju, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Educação